



LEI Nº 2.342, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.340.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$
130.000,00

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$3.600.000,00

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$
300.000,00

10.302.0010.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3350000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$
860.000,00

10.303.0011.20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$
250.000,00

10.303.0011.20097AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL

3390000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$
200.000,00



TOTAL:.....R\$5.340.00
0,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 24 dia do mês de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
01	Carla Borges de Souza	26.03.2017 a 25.03.2022	90 DIAS
02	Devaner Jesus Ferreira	11.03.2017 a 10.03.2022	90 DIAS
03	Emília Alves dos Santos	06/12/2016 a 05/12/2021	90 DIAS
04	Eva Maria Afonso	02/02/2015 a 01/02/2020	90 DIAS
05	Flávia Rejaine de Oliveira Silva	08.03.2017 a 07.03.2022	90 DIAS
06	Marcelene Prado	26.03.2017 a 25.03.2022	90 DIAS
07	Maria Conceição do Nascimento	04/03/2013 a 03/03/2018	90 DIAS
08	Maria Lúcia da Costa Lopes	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
09	Neuza Luzia de Souza Araújo	08.03.2017 a 07.03.2022	90 DIAS
10	Rosely Campos de Oliveira Moura	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS
11	Suelen Cequinell Rosa	01/02/2015 a 01/02/2020	90 DIAS
12	Zilma Alves Gomes	07.03.2017 a 06.03.2022	90 DIAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 26 de agosto de 2022

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 486 DE 24 DE AGOSTO 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 1.003 de 01 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora de 22 de agosto de 2022

RESOLVE

I - Conceder à senhora **RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS**, a Licença Maternidade de 60 dias no período de 24.08.2022 a 22.10.2022, exerce o cargo de Agente comunitário de Saúde, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP

O Município de Campinópolis – MT torna público que no Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ELETRICA PARA REALIZAÇÃO ESTUDO PARA REDUÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NOS PREDIÇOS PUBLICOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou se vencedora a empresa: **IDEA ENGENHARIA E CONSULTORIA ELETRICA LTDA CNPJ 34.187.196/0001-97** - no valor de R\$ 132.441,84 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um real e oitenta e quatro centavos). Campinópolis-MT, 26 de Agosto de 2022. Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.342, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.340.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.340.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE **3390000000 Aplicações Diretas**

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 130.000,00

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33500000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$3.600.000,00

33900000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 300.000,00

10.302.0010.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

33500000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 860.000,00

10.303.0011.20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

33900000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 250.000,00

10.303.0011.20097AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL

33900000000 Aplicações Diretas

25000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
.....R\$ 200.000,00

TOTAL:.....
.....R\$5.340.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de de-

zembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 24 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OESTE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 73.812.521/0002-06

OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva obrigatória de 60.000 km com troca de óleo/peças do veículo S-10 LS DS4 CHEVROLET, Placa QCN-9D02, VC-333 da frota municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.361,67 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 925, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

1. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2022/2024 com a seguinte composição:

1- REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Sílvia Regina Schneiders CPF: 652.834.061-72

Suplente: Danilo Querino de Castro CPF: 052.802.891-13

2- REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Leandro Honório de Oliveira CPF: 010.824.361-35

Suplente: Daniela Cristina Kunzler CPF: 966.855.811-15

3- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO :

Titular : Marlei Aparecida Bahnert CPF: 862.798.071-34

Suplente: Vera Lucia de Freitas CPF: 395.128.196-00

4- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DA SAÚDE:

Titular: Zilda de Souza Rizzotto CPF : 572.416.601-10

Suplente: Ana Carla ferreira Picalho CPF : 046.470.621-12

5- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS:

Titular: Monique Alencar Caetano CPF : 024.631.161-45

Suplente: Sara Castelli CPF : 019.755.311-75

6- REPRESENTANTE DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Alex Bueno de Freitas CPF: 004.120.560-03

Suplente: Jonas Ferreira de Almeida CPF: 018.066.651-08

7- REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE CAMPO NOVO DO PARECIS

Titular: Juliana Andrade Weschenfelder CPF: 021.910.021-70

Suplente: Elizelma dos Santos Silva CPF: 928.427.711-68

8- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP:

Titular: Maria Aparecida de Souza CPF: 406.071.601-44

Suplente: Edgar Nunes Lopes CPF: 406.071.601-44

9- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE:

Titular: Marileusa Pereira CPF: 708.498.031-87

Suplente: Morgana Zanatta Peretti CPF: 021.400.401-79

10- REPRESENTANTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Titular: Heloisa Helena Alves Rozette CPF: 530.778.651-49

Suplente : Giovani Correa dos Santos CPF: 003.940.325-43

11- REPRESENTANTE ADOLESCENTE DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS- ASPCNP-AGEM

Titular: Luciana Valiente Francisco CPF: 018.668.531-98

Suplente: Brisnis Tayni Liesch Callegaro CPF: 063.896.691-43

12- REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA – PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO:

Titular: Ana Maria dos Santos CPF: 110.260.114-42

Suplente: Maria Brandão de Almeida CPF: 571.734.351-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PE 088/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 29 de agosto 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 12 de setembro de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de setembro de 2022, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de 01 (um) painel de LED Full Color outdoor, a ser instalado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 26 de agosto de 2022.